



## LEI Nº 6.923 /2019

(Autoriza aquisição de imóvel)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º – Fica a Fesurv-Universidade de Rio Verde autorizada a adquirir, mediante compra, imóvel consistindo em um prédio comercial e respectivo terreno localizado à Rua 09, Qd. 397, Lt. 09, Setor Universitário, de propriedade de **EDUARDO GUILHERME MARDEGAN VERÍSSIMO**, na cidade de Goianésia – GO, com área de 500 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o n. R-1, da matrícula n. 25.358, objetivando o funcionamento do ambulatório da Faculdade de Medicina, Câmpus - Goianésia.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será adquirido pelo valor de até R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme avaliação procedida pela COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO da Fesurv-Universidade de Rio Verde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

**Idelson Mendes**

**Presidente**

**Andresa de Souza Martins Alvaro**

**1ª Secretária**